



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES

Considerando que é objetivo da Câmara Municipal estimular a autonomia e a capacidade empreendedora das Associações e Coletividades do concelho, proporcionando-lhes espaços físicos para apoio ao seu funcionamento e desenvolvimento das atividades;

Considerando, que no ex edifício escolar da Cumieira, na freguesia de Cabeceiras de Basto, existem salas devolutas;

Considerando o interesse manifestado pela Associação Grupo de Concertinas S.D.F. Cabeceiras de Basto, na utilização de um espaço para a sua atividade, especificamente o ensino do toque da concertina;

Considerando, ainda, que, de acordo com a Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, incumbe à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a atividades de interesse municipal;

Assim e para concretização do referido, e em conformidade com as disposições legais referidas.

Entre:

A Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, pessoa coletiva n.º 505 330 334, com sede na Praça da República, n.º 467, da União das Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela, no concelho de Cabeceiras de Basto, que outorga no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, representada neste ato pelo seu Presidente da Câmara Municipal Francisco Luís Teixeira Alves, como Primeira Outorgante;



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

E

Associação Grupo de Concertinas S.D.F. Cabeceiras de Basto, pessoa coletiva número 513 250 646, com sede no lugar da Cumieira, freguesia de Cabeceiras de Basto, concelho de Cabeceiras de Basto, representada neste ato pelo seu Presidente, senhor António Andrade Gonçalves Conde, como segunda Outorgante.

É celebrado o presente **protocolo de cedência de instalações**, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes.

Cláusula Primeira

A Primeira Outorgante cede, gratuitamente, à Segunda Outorgante, a utilização da sala da ex Escola Primária e respetivas instalações sanitárias, na freguesia de Cabeceiras de Basto, que se encontra devidamente identificada na planta anexa com a letra "B".

Cláusula Segunda

As instalações cedidas a que se refere a cláusula anterior, destinam-se à sua atividade, especificamente o ensino do toque da concertina.

Cláusula Terceira

A Segunda Outorgante fica responsável pela gestão, manutenção, conservação e limpeza das instalações cedidas, assim como se obriga a suportar as despesas com a água e luz, necessárias ao funcionamento do espaço, obrigando-se a entregar tais instalações nas mesmas condições em que as recebeu e garantindo que as ações por si desenvolvidas não perturbam o funcionamento de outras instituições aí instaladas.



S. R.

A handwritten signature in black ink, located in the top right corner of the page.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Cláusula Quarta

A presente cedência é feita pelo período de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos, salvo se qualquer das partes lhe quiser por termo, o que poderão fazer com aviso prévio a enviar à outra parte, com antecedência mínima de um mês.

Cláusula Quinta

O incumprimento por qualquer dos Outorgantes, das obrigações por si assumidas poderá dar origem à rescisão unilateral do presente Protocolo.

Cláusula Sexta

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente Protocolo, bem como a integração dos casos omissos, serão resolvidos por acordo entre as partes.

Cláusula Sétima

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Por ambos os Outorgantes foi dito que aceitam o teor do presente Protocolo, nos termos e condições acima exarados.

O presente Protocolo vai ser assinado e rubricado em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos Outorgantes.

Cabeceiras de Bato, 11 de novembro de 2016.

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara

A large, stylized handwritten signature in black ink, located below the text 'O Presidente da Câmara'.

(Francisco Luís Teixeira Alves)



S.

R.

A handwritten signature in black ink, consisting of several stylized, overlapping strokes.

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

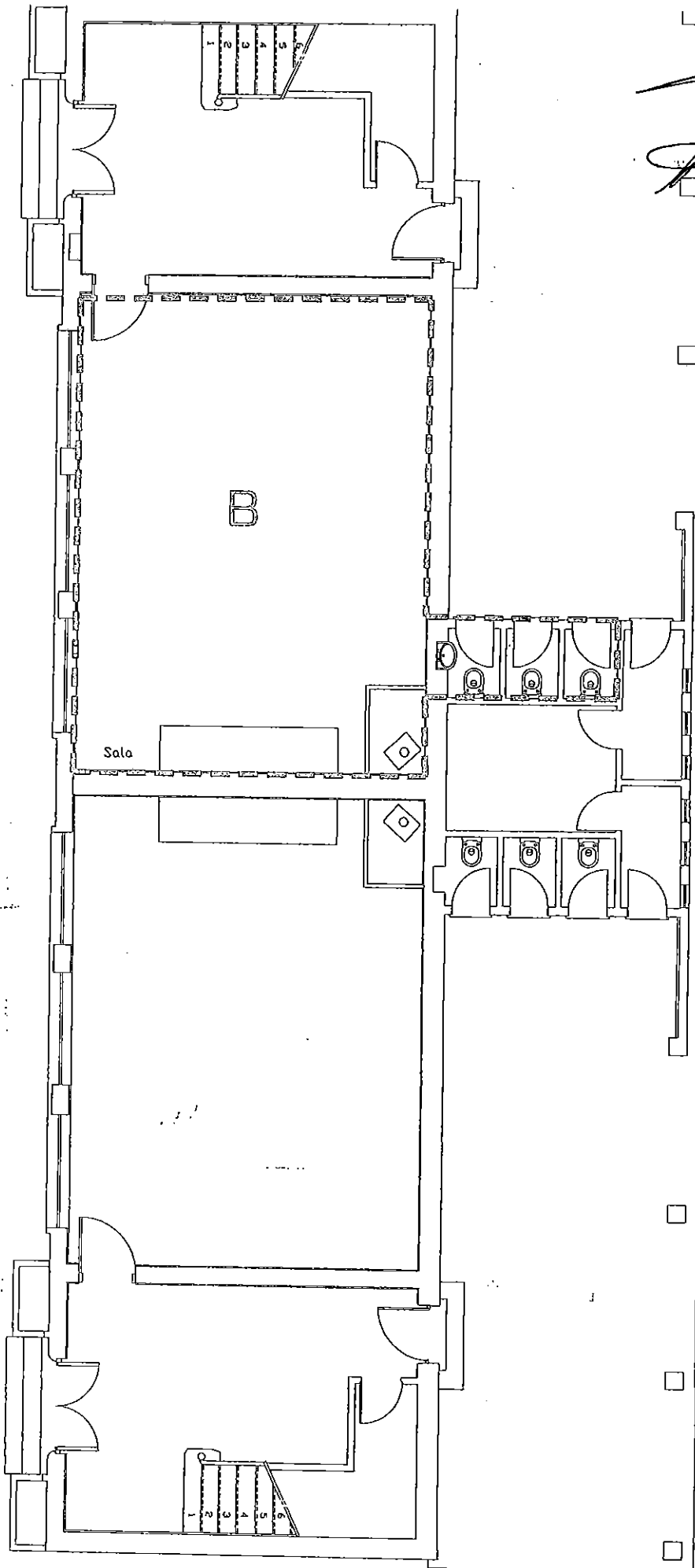
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Pelo Segundo Outorgante.

O Presidente da Associação Grupo de Concertinas S.D.F. Cabeceiras de Basto

A handwritten signature in black ink, written in a cursive style, identifying António Andrade Gonçalves Conde.

(António Andrade Gonçalves Conde)



[Handwritten signatures and initials]

R/CHÃO

UPOP EDIFÍCIO DA ESCOLA PRIMARIA DA CUMIEIRA
 FREGUESIA DE CABEÇEIRAS DE BASTO CABEÇEIRAS DE BASTO
 CÂMARA MUNICIPAL DE CABEÇEIRAS DE BASTO PLANTA NOVEMBRO 2016

02

1_100